1859. 39

Juizo Municipal da Cidade de
São José da Tijuca do mesmo nome
da Provincia de Santa Catharina. Escrivão

Nicolau Vieira Pamplona e sua
mulher Izabel Candida Vieira Falleciddos

João Vieira Pamplona e outros, fi-
lhos dos ditos finados Supplte.

Partilha amigavel.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos cinco-
enta e nove, aos vinte sete dias do
mez de Maio do dito anno nesta Ci-
dade de São José da Tijuca do mesmo
nome da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio, achão-se presentes
que adiante se vão de João Vieira Pam-
plona e outros, filhos dos finados Nico-
lau Vieira Pamplona, e Izabel Candida,
com hum requerimento nella formado,
e huma partilha amigavel, escripta
em oito meias folhas de papel, entre elles
feita, dos bens do dito finado, pedindo
para ser julgada por sentença, o que
tudo vai a autuação. Eu David de Ma-
cedo Filho, Escrivão que o escrevi.

M. 16

Illmo Sr. Juiz Municipal

Dizem João Vieira Pamplona, Joaquim Vieira Pamplona, Francisca Candida Vieira, Catarina Candida Vieira, Vicente Vieira Pamplona, Custodio Vieira Pamplona, e Candido Vieira Pamplona, todos de maior idade, e filhos legitimos do finado Nicoláo Vieira Pamplona, e Izabel Candida Vieira; que tendo os Suppts feito entre elles partilha amigavel, dos bens do extinto casal de seus finados pai e mãi, que junto offerecem, querem que a julgar por sentença, afim de produzir os effeitos de Direito; pelo que requerem a V.S. se digne mandar, que se ate com a partilha, se tome aos Suppts termo de ratificação d'ella, e que sellados e preparados os autos, se julgue a mesma partilha por sentença: E.R.M.

Tome o S. termo e o m. como requer. S. José 27 de Maio de 1857.

R. P. a V.S. se defira como requerem, e do que

E.E.R.M.ce

Barros

João Vieira Pamplona
Vicente Vieira Pamplona
Joaq.m Vieira Pamplona
Candido Vieira Pamplona
Custodio Vieira Pamplona
A rogo de Catarina Candida Vieira
José Manoel Fr.a
Francisca Candida Vieira

Avaliação amigavel, que fazem os herdeiros de maior idade, Joaquim Vieira Pamplona, Francisca Candida Vieira, Catana Candida Vieira, Vicente Vieira Pamplona, Candido Vieira Pamplona, Costodio Vieira Pamplona, e João Vieira Pamplona, nos bens pertencentes ao extinto Casal do finado Nicolau Vieira Pamplona, e Izabel Candida Vieira, pai e mãi dos sobreditos herdeiros; cujos bens são os seguintes

2 Mesas velhas, avaliadas cada uma quatro mil reis, e ambas a quantia de oito mil reis — „ 8$000

2 Marquezas velhas, avaliadas cada uma sete mil quinhentos, e ambas a quantia de quinze mil reis — „ 15$000

6 Cadeiras velhas, avaliadas cada uma, mil reis, e todas a quantia de seis mil reis — „ 6$000

2 Canoas pequenas velhas, avaliadas cada uma de mil reis, e ambas na q.ta de cinco mil reis — „ 20$000

1 Moio de Cal, avaliado pela quantia de sete e nove mil quinhentos reis — „ 29$500

1 Poço de madeira, avaliado pela quantia de vinte mil reis — „ 20$000

1 Canoa de dous remos de roça, avaliada pela quantia de sessenta mil reis — „ 60$000

2 Pedras redas d'atafona, avaliadas pela quantia de dezeis mil reis — „ 16$000

2 Carros velhos, avaliados a quinze mil reis cada um, e ambos pela q.ta de trinta mil reis — „ 30$000

1 Junta de bois, avaliados ambos pela quantia de cento e trinta mil reis — „ 130$000

1 Outra junta de boiz avaliados cada um pela quantia de quarenta mil reis, e ambos pela de oitenta mil reis — „ 80$000

1 Engenho pequeno de cana, avaliado pela quantia de quarenta mil reis — „ 40$000

1 Engenho dito de cana com ferro e alambique de cobre, avaliado tudo pela quantia de cento e cincoenta mil reis — „ 150$000

1 Engenho de fazer farinha com seus pertences, avaliado pela q.ta de cento vinte mil reis — „ 120$000

1 Engenho velho de fazer farinha, avaliado pela quantia de trinta mil reis — „ 30$000

Continua — Soma 754$500

Transporte de reis sette centos cincoenta e quatro
754$500 mil e quinhentos reis

1 Paiol para botar farinha, avaliado pela quantia de
15$000 quinze mil reis

Escravos

1 Escr.ª Crioula denome Adão, de vinte hes annos
900$000 de idade, avaliado pela q.ª de nove centos mil reis

1 Escr.º Crioulo denome Crispim, de vinte annos de
1:000$000 idade, avaliado pela q.ª de um conto de reis

1 Escr.º Crioulo denome Jeremias, de dezoito annos
900$000 de idade, avaliado pela q.ª de nove centos mil reis

1 Escr.º Crioulo denome Affonso, de trese annos de
600$000 idade, avaliado pela q.ª de seis centos mil reis

1 Escr.º Crioulo denome Filipe, de oito annos de idade,
500$000 avaliado pela q.ª de quinhentos mil reis

1 Escr.ª Crioula denome Eva, de vinte e um annos
900$000 de idade, avaliada pela q.ª de nove centos mil reis

1 Escr.ª Crioula denome Camilla, de quatorze annos
700$000 de idade, avaliada pela q.ª de sette centos mil reis

1 Escr.ª Cr.ª denome Jacinta, de quatro annos de idade
300$000 avaliada pela q.ª de trezentos mil reis

1 Escr.ª Crioula denome Theodora, de quatro annos de
300$000 idade, avaliada pela q.ª de trezentos mil reis

1 Escr.ª Cr.ª velha denome Isabel, avaliada pela
100$000 quantia de cem mil reis

Bens de Raiz

140 braças de terras de f.ª, com quatro centos de fundo,
pouco m.s ou menos, sitas no lugar denominado
Papaveiro, junto fonte, no sitio da morada,
fundos interiores que foram do finado Antonio Pa-
checo, confrontando pelo Sul com terras do casal, e
dos herd.os do finado Andre Diaz, e Vicente
Silveira de Souza, e pelo Norte com terras tam-
bem do casal, hoje pertencentes aos herdeiros
Custodio Vieira Pamplona, Candido Vieira Pam-
plona, e João Vieira Pamplona, avaliadas
a seis mil reis cada braça, importa toda
na quantia de oito centos quarenta mil
840$000 reis

100 Braças de terras de frente, com cem braças de f.ª
acabando nos fundos em ponta aguda, sitas no
lugar denominado Papaveiro, junto f.ª
7:809$500 interiores do casal, fundo in marco e morro

Continua

Transporte de reis — — — — 7:809$500

domonio da Bicuva, confrontão pelo Norte com terras do
casal, pelo Leste com terras dos herdeiros de André Diz
avaliadas todas pela quantia de cem mil reis — . 100$000

150 Braças de terras de f.l, com setta centas e cincoenta
defundos, sitas no lugar denominado — Pedra Br.a,
fazem frente com terras d'Antonio de Barba, e fun-
dos com terras de José Antonio de Pinho, confrontão
pelo Sul com terras de José Mendes, e pelo Norte
com terras dos herdeiros de finado Ant.o Martins
de Lima, avaliadas cada uma braça por
dez mil reis, todas importão na quantia
de cem Conto e quinhentos mil reis — . 1:500$000

3 Braças de terrenos de f.l, com seus fundos competen-
tes, sitas nesta Cidade, fazem frente na rua
do Fogo, fundos na Sacra do Reverendo Padre
Macario Cesar d'Alexandria e Sousa, and.
Fran.co da Silva Ramos, confrontão pelo
Norte com terrenos de Jacob Vieira da Roza,
pelo Sul com terrenos de Apolinario José da
Silva, etambem de Jacob Vieira da Roza, a-
valiadas todas pela q.ta de Cento e trinta mil
reis — — — — . 130$000

17½ Braças de terrenos de f.l, com seus competentes fun-
dos, sitas nesta Cidade, fazem frente à rua,
fundos à mar, confrontão pelo Sul com terre-
nos de José da Costa Seara, e pelo Norte com
terrenos de Ant.o José da Costa, com duas no-
vas de casas de dentro, uma na frente do
mar, e outra ainda por acabar na frente
da rua, avaliado tudo, isto é terrenos e casas
pela q.ta de nove Centos mil reis — . 900$000

60 Braças de terras de f.l, com Cento e cincoenta de
fundos, sitas no lugar denominado Papavinte,
fazem frente no sitio da morada, fundos ter-
ras de Joaquim Vicente d'Alampaia, confron-
tão pelo Leste com terras de Custodio Vieira
Pamplona, e Candido Vieira Pamplona, pelo
Oeste com terras do casal, avaliadas cada
uma braça a trez mil reis, todas na quan-
tia de Cento e oitenta mil reis — — 180$000

82 Braças de terras de frente, com Cento e cincoen-
ta de fundos, sitas no lugar denominado Pepa
vinte, fazem frente no sitio da morada 10:619$500

Continua

10:619$500 Transporte 6:619$500

demorada, fundos terras que vem do Sertão de Imarohy; confrontão pelo Leste com terras do Casal, pelo Oeste com terras dos herdeiros de D. Josefa de Souza; avaliadas a mil e quinhentos cada hum braça, importão todas na quantia de Cento vinte

1:234$000 tres mil reis

190 Braças de terras de frente, com seus fundos competentes, sitas no lugar denominado Passarinho, sitio demorada, sem frente no alto com terras do mesmo Casal, fundos terras de Bento J.e Soares; confrontão pelo Leste com terras do Casal, pelo Oeste com terras de Jacob Rieira da Rosa, avaliadas a sete mil reis cada braça, todas importão na quantia d'um Conto

1:330$000 trezentos e trinta mil reis

8 Braças de terras de frente com seus fundos competentes, sitas no lugar denominado Barreiras com as confrontações constantes do inventario que se deo pelo falecimento de Antônio Pereira Cardoso, avaliadas a seis mil reis, cada uma braça, todas na quantia de qua-

48$000 renta e oito mil reis

Hum terreno no lugar denominado Pathoca, com um Rancho de recolher Canoas dentro, avaliado tudo pela quantia de sessenta mil

60$000 reis

1 Casa demorada, e outra de Engenho, tudo em mão estado dentro e sitio demorada, avaliado tudo pela quantia de Cento e oitenta

180$000 mil reis

1 Casa no sitio da Pedra branca, avaliada

20$000 pela quantia de vinte mil reis

12:380$500

Dividas activas

Acharão e interessados estarem devendo á casal inventariado, as pessoas e quantias seguintes

124$000 Thomaz José de Souza, a quantia de doze mil reis

Apolinario J.e da Silva, a quantia de cento vinte

125$400 cinco mil reis

12:574$500

Dividas passivas

Acharão e interessados estar devendo o casal defunto, as pessoas e quantias seguintes

Seguintes

A Herdeiro João Vieira Pamplona, a quantia d'um Conto vinte mil sete centos sessenta e oito reis — 1:020$768

A Herdeiro Custodio Vieira Pamplona, a quantia de duzentos setenta dous mil oito centos trinta e tres reis — 272$833

A Herdeiro Candido Vieira Pamplona, a quantia de duzentos noventa nove mil quinhentos e quarenta reis — 299$540

1:593$141

Cuja avaliação de bens, declarações e dividas activas e passivas constantes de fochas retro e supra, fizemos por muito nossa livre e espontanea vontade, pelo que estamos por ellas, e satisfeitas assignamos todos como abaixo se verifica.

Cidade de S.ta José 8 de Abril de 1859

João Vieira Pamplona
Vicente Vieira Pamplona
Custodio Vieira Pamplona
João Vieira Pamplona
Candido Vieira Pamplona
Arrego de Castanabar de Vieira
José Manoel Fur
Francisca Candida Vieira

Partilha amigavel que fazem entre si os herdeiros de maior idade, Joaquim Vieira Pamplona, Francisca Candida Vieira, Caetana Candida Vieira, Bento Vieira Pamplona, Candido Vieira Pamplona, Custodio Vieira Pamplona, e João Vieira Pamplona, dos bens que ficaram por fallecimento dos seus pai, e mãi, Nicoláo Vieira Pamplona, e Izabel Candida Vieira

Acharão importar os bens moveis descriptos e avaliados na supramente partilha amigavel, na quantia de quinhentos cincoenta nove mil quinhentos reis — "

5:594$500

Acharão importar os bens semoventes, descriptos e avaliados na supramente partilha amigavel, na quantia de seis contos quatro centos, dez mil reis — "

6:410$000

Acharão importar os bens de raiz, descriptos e avaliados na supramente partilha amigavel, na quantia de cinco contos quatro centos e onze mil reis — "

5:411$000

Acharão importar as dividas activas do extinto casal conforme a descripção d'ellas na supramente partilha amigavel, na quantia de cento trinta sette mil reis

137$000

Acharão que somadas estas quatro adições os bens, dividas, importar o total dos bens do casal, na quantia de doze contos quinhentos dezesete mil quinhentos reis. — — — "

Total dos bens 12:517$500

Acharão importar as dividas passivas do extinto casal, conforme a descripção constante na supramente partilha amigavel, na quantia de um conto quinhentos noventa e tres mil cento e quarenta e um reis

Dividas passivas 1:593$141

Acharão que abatida esta daquella, um apurar a quantia de dez contos nove centos vinte quatro mil trezentos e cincoenta e nove reis. — — "

Liquido 10:924$359

Acharão que dividida esta quantia em sette partes iguaes, por serem sette os herdeiros filhos do extinto casal, pertence a cada um d'elles a quantia de um conto quinhentos sessenta mil seis centos vinte e dous reis. — — — — "

Legitima a cada herdeiro 1:560$622

Pagamento á divida

Pagamento á divida passiva do herdeiro João Vieira Pamplona. —

Haverá primeiro e ultimamente em seu pagamento, dinheiro em moeda proveniente da porção que tem a haver a si mesmo, por levar demais no pagamento de sua legitima paterna e materna, a quantia de um conto vinte mil sete centos sessenta e oito reis — 1:020$768

Pagamento a divida passiva do herdeiro Custodio Vieira Pamplona.

Haverá primeiro e ultimamente em seu pagamento, dinheiro em moeda proveniente da porção que tem a haver a si mesmo, por levar demais no pagamento de sua legitima paterna e materna, a quantia de duzentos setenta dous mil oito centos trinta tres reis 272$833

Pagamento a divida passiva do herdeiro Candido Vieira Pamplona.

Haverá primeiro e ultimamente em seu pagamento, dinheiro em moeda proveniente da porção que tem a haver a si mesmo, por levar demais no pagamento de sua legitima paterna e materna, a quantia de duzentos noventa nove mil quinhentos e quarenta reis — 299$540

E desta forma ficarão os sobreditos herdeiros pagos, das quantias que herdaria o casal designado aos pais meus.

Pagamento á legitima do herdeiro Joaquim Vieira Pamplona

Haverá o seguinte

1 Ed.º Criado de nome Francisco, novatto de —	90$400
Haverá novatto esplete velho de nome Rabel —	144$285
1 Junta de bois grandes —	130$000
56 Braças de terra de frente, com seus fundos competentes sitas no lugar denominado Pasarinho, com frente no parto, entre os casal no oeste e nordeste, fundos entre as de Bento José Soares, confrontas pelo Oeste com terras de José Vieira da Rosa, pelo Leste com terras que vão ser tomadas ás herdeiras	1:044$285

Continua —

1:044$285 Transporte que vem somando, a quantia de rs.
do herdeiro Vicente Vieira Pamplona, avaliadas a sete
mil reis cada braça, importão em trezentos noven-
392$000 ta e dous mil reis ——— "
82 Braças de terras de frente, com cento e cincoenta de
fundos, sitas no lugar denominado – Passarinho –
(mapantano) Jazem frente no caminho em terras do di-
to herdeiro, fundos em terras dos moradores de
Sotaõ d'Imarahy, confrontão pelo Leste com terras
do Casal, hoje pertencentes ao herdeiro Vicente Vieira
Pamplona, pelo Oeste com terras do herdeiro o Sr.
Joseph de Souza, avaliadas a mil quinhentos cada
uma braça importão todas na quantia de
123$000 cento e vinte tres mil reis ———
Haverá o herdeiro seu irmão João Vieira Pamplona, por
haver mais no pagamento de sua legitima, a quantia
14337 de mil trezentos trinta sete reis. ——— Somma
das estas seis adições em parcelas, importão na quan-
tia de um conto quinhentos sessenta mil seis
1:560$622 centos vinte dous reis; e por esta forma ficão este
herdeiro inteirado de suas legitimas paterna e ma-
terna.

Pagamento de legitimas do herdeiro Francisco
Candido Vieira

Haverá abaixo seguinte

900$000 1 Escr.ª Cincoenta de nome Eva, novatta de cento e mil rs.
300$000 1 Dita — " — " Jacinta — " setenta mil reis
Novatta de dous a sua filha de nome Izabel, a quantia de
144$285 quatorze mil duzentos oitenta e cinco reis
1/2 Braça de terras de f.ª, com seus fundos competentes, di-
tas nesta Cidade, Jazem frente na rua do Jogo,
fundos no chacaro do Reverendo Padre Macario Ba-
ror d'Alexandria Nova, em de Fran.co da Silva
Ramos, confrontão pelo Norte com terras de Ja-
cob Vieira da Rosa, pelo Sul com terras, lan-
cadas no pagamento da legitima do herdeiro
Caetano Candido Vieira, seu irmão, novatta
65$000 de sessenta e cinco mil reis ——— "
28 Braças de terras de f.ª, com sete centas e cinco
enta de fundos, sitas no lugar denominado Padre
branco, jazem frente em terras de José Mendes,
1:279$285 fundos em terras de José Antonio de Pinho; confrontão

continua

transporte que um Samaúde, aquantia de um conto duzentos setenta nove mil duzentos oitenta e cinco reis — — — — — 1:279$285

confrontão pelo sul com terras remanso José Mendes, pelo Norte com terras lançadas á herdeira Caetana Candida Vieira, a dois mil reis cada braça importão na quantia de duzentos oitenta mil reis — — — 280$000

Mais o herdeiro seo irmão João Vieira Pamplona por haver demais no pagamento de suas legitimas aquantia de mil trezentos trinta sette reis; sommadas estas duas parcelas importão na quantia de um conto quinhentos sessenta mil seis centos vinte dous reis: e por esta forma ficão inteiradas este herdeiro das legitimas paterna e materna, que lhe pertencia haver. 1:560$622 — 1:337

Pagamento a legitima da herdeira Caetana Candida Vieira

Mais o bem seguinte

1 Escrava Criaula denome Camilla, novallor de sette centos mil reis: Novallor da escrava velha de nome Izabel, aquantia de quatorze mil duzentos oitenta e cinco reis — — — 700$000 — 14$285

1 p. Braça de terreno d.o, com dous fundos competentes sito nesta Cidade, fazendo frente na rua do Jogo, fundos na Chacara do Reverendo Padre Mestre Caio Cesar d'Alexandria e Souza, e da Fran.co da Silva Ramos; confrontão pelo sul com terrenos d'Apolinario José da Silva, pelo Norte com terrenos lançados no pagamento da legitima da herdeira Francisca Candida Vieira, com seo irmão, novallor de sessenta e cinco mil reis, — — — 65$000

78 Braças de terreno d.o, com sette centos e cincoenta e hum fundos, sitas no lugar denominado Pedra b.a fazendo f.e com terras de José Mendes, e fundos com terras de José Antonio de Pinho, confrontão pelo sul com terras lançadas á herd.a Francisca Candida Vieira, pelo Norte com terras que tem seo irmão lançadas ao herd.o João Vieira Pamplona, a dois mil reis cada uma braça, importão na quantia de sette centos oitenta mil reis. Mais o herdeiro João Vieira Pamplona por haver demais no pagam.to de sua legitima, aquantia — 780$000 — 1:559$285

Transporte que vem somando, a quantia de um conto quinhentos cincoenta nove mil duzentos oitenta e cinco
1:559$285 reis.
14337 a quantia de mil trezentos trinta sette reis; somadas estas cinco parcelas, importão na quantia de um con-
1:564$622 to quinhentos sessenta mil seis centos vinte dous reis; por esta forma ficão esta herdeira inteirada de seus legitimos patrimonio e materno.

Pagamento a legitima do herdeiro Vicente Vieira Pamplona

Nesta data se fez

1 Escr.ª Criado de nome Felipe, no valor de quinhentos mil reis.
500$000 Metade de huma escrava crioula de nome Theodora, na quantia de cento e cincoenta mil reis.
150$000 No valor de huma escr.ª sella de nome Izabel, a quantia de quatorze mil
14$285 duzentos oitenta e cinco reis. No valor de divida que Apolinario J.º da Silva, está devendo ao canal, a quantia de trinta e hum mil duzentos e cincoenta reis.
31$250 No valor de divida que Thomas J.º de Lima, está devendo ao canal, a quantia de quatro mil reis.
4$000 No valor de huma divida ativa, que acha nas casas desta cidade, a quantia de dez mil e quinhentos
10$500 reis. Hum terreno no lugar denominado Palhoça, com huma Banda de melhor Casas edificado num terreno, tudo no valor da
60$000 quantia de sessenta mil reis. No valor das dezesete meia braças de terreno, sito nesta Cidade, addiccionadas de casas que ahi
300$000 acharão edificadas dentro do mesmo terreno, a quantia de trezentos mil reis.

43½ - Braças de terras d.as, com fundos competentes, sitas no lugar denominado - Passarinho - Jazem frente no porto em terras do mesmo Canal, hoje pertencentes ao herd.º Joaquim M.el Pamplona, fundos em terras de Bento José Soares; confrontas pelo Oeste em terras do herd.º Joaquim M.el Pamplona, pelo Leste em terras que forão tomadas ao herdeiro Candido Vieira Pamplona,
1:076$035 sette mil reis cada braça, importão todas na

Transporte que vem somando, a quantia de um conto setenta e seis mil trinta e cinco reis — 1:076$035

todas na quantia de trezentos quatro mil e quinhentos reis — 60 Braças de terras de frente, com cento e cincoenta de fundos, ditas no lugar denominado Papavento, que forma frente no pasto entre os herd. Casal, hoje pertencentes aos herd. / diz que forma frente no pasto, fundos entre as de Joaquim Vicente d'Assumpção, confrontas pelo Norte com terras de Custodio Vieira Pamplona, e Candido Vieira Pamplona, e pelo Sul com terras do casal hoje pertencente aos herd. Joaquim Vieira Pamplona, atres mil reis cada uma braça, importa todas na quantia de Cento e Oitenta mil reis — 304$500

Mais o herdeiro João Vieira Pamplona, por haver demais no pagamento de sua legitima, a quantia de Oitenta e sete reis; somando estas em parcelas, importão na quantia de um conto quinhentos setenta mil reis cento e vinte dous reis; e por esta forma ficou este herdeiro inteirado de sua legitima, passa em seguida — 180$000 — 4087 — 1:560$622

Pagamento a legitima do herdeiro Candido Vieira Pamplona.

Herança abaixo segue

1. Escr. Criado de nome Adão, no valor de nove centos mil reis. Mais no valor de escrava cuja de nome Isabel, a quantia de quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reis. Novalo de cada dia e tal que achão nesta Cidade, a quantia de dezoito mil e quinhentos reis — 900$000 — 14285 — 18$500

1 Boi, avaliado pela quantia de quarenta mil reis — 40$000

Novalo de divida que Apolinario J.º da Silva está devendo ao casal, a quantia de trinta e um mil duzentos e cincoenta reis. Novalo da divida que Thomaz J.º de Souza está devendo ao casal, a quantia de quatro mil reis. Mais metade do Paiol, na quantia de sete mil e quinhentos reis — 31$250 — 4$000 — 7$500

Metade de Mafuna, na quantia de oito mil reis — 8$000

Mais novalo das seiscentas e meia braças de terras de frente com competentes fundos, estas nesta Cidade, assim como moradas e casas edificadas nesta — 1:021$530

Continua

Transposta que um demando, a quantia d'um conto
1:021$535 vinte um mil quinhentos trinta e cinco reis. —

Outro de mais terras, tudo no valor de trezentos
300$000 mil reis. H. Metade da casa de morada do
Engenho, dentro do sitio da morada, no valor de qua-
90$000 renta e nove mil reis. Metade do Engenho de ca-
na, de forno e tacho, alambique e cobre, tudo no valor de
75$000 setenta e cinco mil reis. Metade do Engenho
15$000 de farinha, no valor de quinze mil reis. Metade
do Engenho de cana, que acha no sitio da Pedra
20$000 branca, no valor de vinte mil reis. Metade
do Engenho de far.ª que acha no sitio da Pedra
60$000 branca, no valor de sessenta mil reis. Um
15$000 boro, no valor de quinze mil reis. Metade
da casa do sitio da Pedra branca, no valor de
10$000 dez mil reis. A Olaria velha, no valor de quatro
4$000 mil reis. 35 p.s Braças de terras de fonte, com de
os fundos competentes, sitas no lugar denominado
Passavinte (sitio da morada), fazem frente no porto
terras do m.º casal, hoje pertencente ao herd.º João
Vieira Pamplona, fundo terras de Bento José
Soares, confrontão pelo Oeste com terras que forão
lançadas ao herd.º Vicente Vieira Pamplona,
pelo Leste com terras que tão bem forão lança-
das ao herd.º Custodio Vieira Pamplona, avalia-
das a sete mil reis, todas na quantia de duzen-
2:484$500 tos quarenta oito mil quinhentos reis. Mais
ao herd.º João Vieira Pamplona, a quantia de mil
1:427 quatro cento vinte sete reis; somadas estas derenos parce-
las importão na quantia de um conto oito centos
1:806$162 setenta mil cento sessenta dous reis; e como o pa-
gamento de sua legitima é a quantia de um conto
Legitima quinhentos sessenta mil seis centos sessenta dous
1:560$622 reis, leva mais este herdeiro a quantia de duzen-
299$540 tos noventa nove mil quinhentos e quarenta reis
Reposição para repôr assim mesmo como Credor do casal, e
por esta forma ficar este herdeiro pago e sendo
do, inteirado em sua legitima, pela maneira
turna.

Pagamento da legitima

Pagamento da legitima do herdeiro Custodio Vieira Pamplona

Uma casa sita na Rua

1 Escravo Crioulo Domingos Affonso, no valor de seis contos mil reis. No valor de escravo velho Domingos Izabel, a quantia de quatorze mil duzentos oitenta e cinco reis. No valor da madeira total que existe nesta Cidade, a quantia de seis mil quinhentos reis. Na divida que Apolinario José da Silva, deu ao casal, a quantia de trinta um mil duzentos e cincoenta reis. Na divida que Thomaz José de Souza, deu ao casal, a quantia de quatro mil reis. Metade da Fazenda, no valor de oito mil reis. Metade de escrava Crioula Domingas Theodora, no valor de quarenta e cincoenta mil reis. Um boi no valor de quarenta mil reis. Metade do Paiol, no valor de sete mil quinhentos reis. Uma altura velha, no valor de quatro mil reis. Uma roça no valor de dezesete meio braças de terra nos sitios nesta Cidade, e das duas moradas de casas que se acham edificadas dentro do mesmo terreno, tudo no valor de trinta mil reis. Uma metade de casa demorada e da do Engenho, no valor de noventa mil reis. Uma metade da casa que se acha no sitio da Pedra Br.ca, no valor de dez mil reis. Uma metade do Engenho de cana, do Alambique, do forno de cobre, tudo no valor de setenta e cinco mil reis. Uma metade do Engenho de farinha, no valor de quinze mil reis. Uma metade do Engenho de cana que se acha no sitio da Pedra branca, no valor de vinte mil reis. Uma metade do Engenho de farinha que se acha no sitio da Pedra branca, no valor de sessenta mil reis. Uma quatro braças de terras de frente, com seus competentes fundos, sitas no lugar denominado — Barreiras avaliadas a seis mil reis cada uma braça importa em vinte quatro mil reis.

52 — Braças de terras de frente, com seus fundos competentes sitas no lugar denominado — Passarinho, no sitio demorado, fazem frente no pasto em terras do casal, hoje

	600$000
	14$285
	16$500
	31$250
	4$000
	8$000
	150$000
	40$000
	7$500
	4$000
	300$000
	90$000
	10$000
	75$000
	15$000
	20$000
	60$000
	24$000
	1:469$535

Transporte que vem somma, a quantia d'um
Conto quatro centos sessenta mil e mil quinhentos, trinta
1:469$535 e cinco reis.

hoje pertencente ao herdeiro Joaquim Vieira Pamplona,
fundos e terras de Bento José Soares; confrontas pelo Oéste
terras que forão herdeiras ao herdeiro Candido Vieira
Pamplona, pelo Leste terras que tambem forão herdeiras
do herdeiro João Vieira Pamplona, a sete mil
reis cada uma braça, importão todas na quantia
3:664$000 de trezentos sessenta e quatro mil reis; somma as
duas que por ella importão na quantia d'um conto
Soma oito centos trinta e tres mil quinhentos trinta e cinco
1:833$535 reis; e como o pagamento da legitima deste herdeiro
Legitima aja a quantia de um conto quinhentos e sessenta
1:560$622 reis e seis centos e vinte dous reis: leva demais este no
Demais herdeiro a quantia de duzentos setenta e dous mil
272$913 nove centos e treze reis, para repôr a dei mesmo e
Repôr a dei mesmo como Credor do Casal, a quantia de duzentos setenta
272$833 e dous mil oito centos e trinta e tres reis, e este herdeiro
Repôr João Vieira Pamplona, a quantia de oitenta
4$080 reis; e por esta forma fica este herdeiro pago de
sua divida, e inteirado de sua legitima paterna
e materna.

+ Pagamento da legitima do herdeiro João Vieira
Pamplona.

Vacas e bois seguintes

1 Escravo Crioulo chamado Crispim, avaliado pela qu-
1:000$000 antia d'um Conto de reis: Uma Canoa grande,
60$000 no valor de sessenta mil reis: Seis Cadei-
6$000 ras usadas, no valor todas ellas de seis mil reis
Duas Alargueiras usadas no valor de quinze mil
15$000 reis: No valor de escravos velho chamado Isabel
a quantia de quatorze mil duzentos e oitenta e
14$285 cinco reis: Um Cavo no valor de quinze mil
15$000 reis: Duas Canoas pequenas velhas no valor
20$000 de vinte mil reis: Na divida que Apolinario
José da Silva, dum assento, a quantia de trinta
31$425 um mil quatro e cincoenta reis: Quatro braças
de terras de fol., com seus competentes fundos, sitas no
1:161$535 lugar denominado Barreiros, avaliada a cinco mil

transporte que em demanda, a quantia de um conto cento sessenta e um mil quinhentos trinta e cinco reis — — —

Transporte que vem commanda, aquantia de dous
contos quinhentos, sessenta e cinco mil quinhentos e
2:565$535 trinta e cinco reis.
pelo lote das terras do casal, hoje pertencentes ao Sr.
Rudrigo Custodio Vieira Pamplona, avaliadas a sette mil
reis cada braça, importão na quantia de vinte um
21$000 mil reis: Ha mais o herdeiro Custodio Vieira Pamplo-
na por haver demais todo seu pagamento, a quantia de
1$060 oitenta reis: e commiadas estas quatorze parcelas importão
Total na quantia de dous contos quinhentos oitenta seis
2:586$615 mil seis centos e quinze reis: e como a pagamento
de sua legitima é a quantia de um conto qui-
Legitima nhentos sessenta mil seis centos vinte dous
1:560$622 reis, leva demais este herdeiro a quantia de um
conto vinte cinco mil nove centos noventa tres
1:025$993 reis; para repôr assi mesmo como Cedor do casal
a quantia de um conto vinte mil sette centos
1:020$768 sessenta oito reis, e o herdeiro Joaquim Vieira
Pamplona, a quantia de mil trezentos trinta sette
1$337 reis, á Francisca Candida Vieira, a quantia de
1$337 mil trezentos trinta sette reis: á Caetana Can-
dida Vieira, a quantia de mil trezentos e trinta
1$337 sette reis: a Vicente Vieira Pamplona, a quantia
40$87 de oitenta sette reis: a Candido Vieira Pamplona,
1$127 a quantia de mil cento vinte sette reis. E por
esta forma ficou este herdeiro pago de sua herança
e intirado de sua ~~legitima paterna~~ materna,
bem como ficarão todos os interessados satis-
feitos com a presente partilha amigavel feita
muito a prazimento delles, porisso que a assi-
gnão, como abaixo se verifica, na presença das
duas testemunhas tambem abaixo assigna-
das. Cidade de São José 6 de Abril de
1859.

João Vieira Pamplona
Vicente Vieira Pamplona
Custodio Vieira Pamplona
Joaquim Vieira Pamplona
Candido Vieira Pamplona
Mrogo a Caetana Candida Vieira
José a Manoel Fra
Francisca Candida Vieira

N.o

(Sello)

Nº 6 — 40

Por mil quatrocentos e quarenta reis.

São José 27 de Maio de 1889.

[illegible]

Nº 7 — 7$000

Por sete contos de reis (de sete prestações)

Bom por [illegible]

[illegible]

Por sete contos de reis (7:000).

[illegible]

Termo de satisfação da fiança

Aos vinte sete dias do mês de Maio de mil oitocentos oitenta e nove anos, neste Cidade de São José em minha Cartorio compareceu Joaquim Teixeira Pamplona, Libanio Teixeira Pamplona, Euclides Teixeira Pamplona, Candido Teixeira Pamplona, Francisco Teixeira Pamplona, e Cotano Candido Teixeira, todos maiores de maior idade, pelos quais foi dito que se obrigavam a dita Teixeira Pamplona e de sua dita filha [illegible] no lugar [illegible] para [illegible] fiança e que [illegible] [illegible] que

que de accordo entre todos, tinhão feito
to reconhecido a partilha entre amigo
vel, dos bens que ficarão por falleci
mento dos ditos seus pais, por seus
mutuos aparentados, e bem como
entre ella feita com toda a equidade
e sinceridade, e por isso estavão por
quitos mutuamente com os outros, e de
ramados de todos e quaes quer pretes
ções, acções, direitos e pretenções, o que
assim tinhão mutuamente, e sem
reservas como de boa fé, e para
dar a seus certos, e bastantes e com
municaes, toda a autoridade, que
que a mesma partilha fosse julga
da por sentença, e como se fosse
o deferido, de que dou fé, e mandei
lavrar um que se pagou sello, e assig
nou da Cabeça Candido Vieira, que
por não saber escrever a pedido a seu
rogo o Tenente Coronel Luiz Por
teira de Mesquita e Mello, Bel
Paulo de Manuel Mello, e eu
que o escrevi.

Vicente Vieira Pamplona

Augusto Vieira Pamplona

Candido Vieira Pamplona

Candido Vieira Pamplona

Luiz Portuga de Mesquita e Mello

Carlos de Mesquita e Mello

Reconheci a letra dos dois de mim abaixo
declarados, e assignados, e em fé
disso, e a pedido de Vasconcellos, e
Carlos Vieira Pamplona, e Mesquita e Mello

João Vieira Pamplona, filho legítimo
dos finados Matheus Vieira Pamplona
e Mariana Claudina Vieira Pamplona
[illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible] feito com
[illegible] e [illegible] em [illegible]
a partilha amigavel [illegible]
de seus [illegible] e [illegible] pelo
presente [illegible] a ratificação por
estar feito com [illegible] e [illegible]
[illegible] de acordo com [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e

[illegible]

8a

Publicação.

Aos quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos cincoenta e nove, nesta Cidade de S.ta Fé, no Ceará, da residencia do Juiz Municipal, depois de [illegible] o Cidadão Pedro Affonso de Barros, acude eu Escrivão, e lhe por elle Juiz, foi publicada a Sentença do Juiz, em mão de mim Escrivão, á revelia das interessadas, de que lavrei este termo. Eu David da Silveira e Silva, Escrivão que o escrevi.

Certifico que intimei a Sentença de fora, aos herdeiros João Vieira Pamplona, Vicente Vieira Pamplona, Joaquim Vieira Pamplona, Baldino Vieira Pamplona, Carlos dos Vieira Pamplona, D. Carlota [illegible] da Vieira, [illegible] Candida Vieira por certos [illegible] Ceará 9 de Junho de 1859. David [illegible] e Silva